



Nova Esperança | 11 de Dezembro de 2019 | Quarta-feira

JORNAL REGIONAL

Nov

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa NTL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ Nº 08.942.189/0001-43, Rua Benjamim Fernandes Dias, nº 404, Jardim Iguaçu, CEP 87.060-180, Maringá - Pr, objetivando a contratação de empresa responsável por organização de shows do ramo artístico para que seja realizado apresentação no dia 12/12/2019 na abertura da Copa Furacão 2019 que será sediada no Município de São Jorge do Ivaí - Pr. O valor estimado da presente contratação é de R\$ 4.494,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 10 de dezembro de 2019.

Eduardo Gabriel
Eduardo Gabriel

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra de autoria de Eduardo Gabriel, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 10 de dezembro de 2019.

André Luis Bovo
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 39197/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 39/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: NTL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ Nº 08.942.189/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa responsável por organização de shows do ramo artístico para que seja realizado apresentação no dia 12/12/2019 na abertura da Copa Furacão 2019, que será sediada no Município de São Jorge do Ivaí - Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 4.494,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.01.27.812.0030.2.071	MANTER AS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros

VIGÊNCIA: 30 dias, a partir dessa publicação.

FORO: Comarca de Mandaguáçu - Estado do Paraná.

DATA: 10 de dezembro de 2019

Art. 1º - Analisar o Termo de Adesão e Plano de ação da solicitação de repasse financeiro na modalidade fundo a fundo para desenvolvimento das ações voltadas para aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da atuação do Controle Social Municipal de Direito da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, deliberado em nº 084/2019 do CEDCA/PR, no valor de R\$ 9.600,00.

Art. 2º - Aprova o Termo de Adesão e Plano de ação da solicitação de repasse financeiro na modalidade fundo a fundo para desenvolvimento das ações voltadas para aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da atuação do Controle Social Municipal de Direito da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, deliberado em nº 084/2019 do CEDCA/PR, no valor de R\$ 9.600,00.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 10 de dezembro de 2019.

Corália M. Mendes Ponces
Corália M. Mendes Ponces
Presidente CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375 - www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

PORTARIA Nº 077/2019

Sumula: Designa servidor público municipal, para atuar como secretário de educação municipal e dá outras providências.

O Senhor BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal - LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Viviane Alessandra Brondino para, sem prejuízo de suas outras atribuições, exercer a função de Assistente Social, no âmbito da secretaria de educação municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 05 de dezembro de 2019.

Bruno Vieira Luvissotto
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

última referida, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.